



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

3º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 202/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 242/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, inscrita no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Maristela Costa e Bustamante, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seus bastante procuradores, o Sr. Fabio Marques de Souza Levorin, e o Sr. Cleidson Sandes Nascimento, devidamente qualificado no contrato, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a contratação de operadora de telefonia móvel para fornecimento de plano corporativo ao poder municipal para manutenção das atividades de comunicação, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, para viger no período de 21 de novembro de 2025 a 20 de novembro de 2026, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Fica alterado, a partir de 25/11/2025, a Cláusula Terceira do contrato original, reajustando o valor unitário da assinatura mensal para R\$ 15,59, correspondente ao percentual de 4,66% (quatro inteiros e sessenta e seis por cento), em virtude dos acréscimos legais autorizados e no contrato original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO

3.1 – Fica a Cláusula Terceira do Contrato original acrescida o valor total de R\$ 1.870,80 (um mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos) referente ao acréscimo de 120 serviços do item 001; correspondente a aproximadamente 24,39% do valor contratado atualizado; em virtude dos acréscimos autorizados em lei e no contrato original, conforme consta no Quadro 1:

Item	Descrição	Quant. Total Atualizada / Unidade	Valor Unitário Atualizado	Valor Total Atualizado
001	ASSINATURA MENSAL DE TELEFONIA MÓVEL. - Com plano de voz de ligações ilimitadas para qualquer número dentro do território nacional, fixo ou móvel; pacote de dados de no mínimo 20GB, com WhatsApp ilimitado, sem descontar da franquia contratada; e disponibilização de gestor on-line via web. Para cada número, deverá ser disponibilizado um chip com as três possibilidades de tamanho de suporte (mini, micro e nano).	612 serviços	R\$ 15,59	R\$ 9.541,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	Disponibilização de um gerente (não automatizado), para suporte entre 08:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, através de contato direto via telefone e e-mail.			
--	---	--	--	--

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 18 de novembro de 2025.

Pela CONTRATANTE

Sra. Maristela Costa e Bustamante

PREFEITA MUNICIPAL

Pela CONTRATADA

Sr. Fabio Marques de Souza Levorin

TELEFONICA BRASIL S.A.

Pela CONTRATADA

Sr. Cleidson Sandes Nascimento

TELEFONICA BRASIL S.A.